



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
A Casa da Cidadania

PORTARIA Nº 005/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CRIA COMISSÃO PARA O
LEVANTAMENTO DE SALDOS DE
CAIXA E BANCOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BARRO ALTO, NO
ESTADO DA BAHIA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis.

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos.**

Art. 2º A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos e caixa e bancos) existentes em 31.12.2021 na entidade, considerando a Resolução atualizada nº

E-mail: camarabarroalto@hotmail.com
FONE: (74) 3629-1394 / FAX: (74) 3629-1391 – CNPJ. 16.445.744/0001-50
Rua Miguel Marques de Almeida, 02 – Center – Cep 44.895-00 – Barro Alto - Bahia



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
A Casa da Cidadania

1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Senhor ALBERITAN SARAIVA FERREIRA – Presidente;
- b) Senhor MANOEL FRANCISCO NUNES – Membro;
- c) Senhor JONAS MOURA RAMOS DE SOUZA – Membro;
- d) Senhor EDIÉLIO DAMASCENO MIRANDA – Membro.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro, demonstrativos das contas bancárias, além dos respectivos extratos bancários, ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 379/2024 de 26 de novembro de 2024 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barro Alto-Ba, 12 de dezembro de 2024.

ALMI LOURENÇO DOS SANTOS
PRESIDENTE

E-mail: camarabarroalto@hotmail.com
FONE: (74) 3629-1394 / FAX: (74) 3629-1391 – CNPJ. 16.445.744/0001-50
Rua Miguel Marques de Almeida, 02 – Center – Cep 44.895-00 – Barro Alto - Bahia